



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Tibério Fausto,  
426, Centro - Pindaí -  
BA

##### Telefone



77 3667-2245

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 17:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 155, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS DE IPTU 2024 E ALTERAÇÃO DE SUAS RECEPTIVAS DATAS, DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 155,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre Revogação do Edital de Notificação de Lançamentos de IPTU 2024 e alteração de suas receptivas datas, do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a parcela única do IPTU que poderá ser paga até o dia **30/10/2024**, com o desconto de **10% (dez por cento)** sobre o valor devido, desde que o contribuinte esteja adimplente com o recolhimento do imposto nos exercícios anteriores (art. 103, CTM).

**Art. 2º.** O IPTU poderá ser pago em 03 (três) parcelas, desde que o valor de cada parcela seja igual ou superior a R\$ 20,00 (vinte reais), com vencimento em **30/10/2024, 29/11/2024 e 30/12/2024**.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando ao Edital de Notificação de Lançamento de IPTU 2024, publicado no dia 30 de agosto de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, em 05 de setembro de 2024.

**JOÃO AVANGELISTA VEIGA PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/78BD-5EC8-93A7-71B7-D92F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 78BD-5EC8-93A7-71B7-D92F



### Hash do Documento

b0f9578f234f0156a81d37de08fe07a70ad93c7641bb9b9932cedd41b66733d7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/09/2024 10:51 UTC-03:00